



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.
Quadro de Pessoal - Emprego de Provimento em Comissão,
de Livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal.

Denominação do Emprego Público (Provimento em Comissão)	Vagas /Emp. Exist.	Vagas/ Emp. Criados	Total De Emp.	Ref. Sal.	Carga Horária	Requisitos de Admissão	Atribuições do Emprego
Chefe Administrativo dos Serviços de Trânsito	00	01	01	26	44 h/s	Ensino Médio Completo	Supervisionar rotinas administrativas ligadas à área de trânsito, chefiando diretamente escriturários, auxiliares administrativos e outros servidores. Coordenar serviços gerais de trânsito e a expedição de documentos, zelando pela manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; gerenciar equipe.
Chefe Administrativo dos Serviços de Saúde	00	02	02	26	44 h/s	Ensino Médio Completo	Supervisionar rotinas administrativas ligadas à área de saúde, chefiando diretamente escriturários, auxiliares administrativos e outros servidores. Coordenar serviços gerais de saúde e a expedição de documentos, zelando pela manutenção de equipamentos, mobiliários, instalações; administrar recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizar documentos e correspondências; gerenciar equipe.

Trabiju, 01 de outubro de 2013.

FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Rafaela Franco Varela
Secretária Municipal Substituta